



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

### Objeto da Parceria:

Desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2024.

### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos para pagamento de:

- Jeferson de Quadros Moreira – MEI – Prestação de serviços com aulas de Dança Tradicional Gaúcha para aproximadamente 35 alunos, no mês de junho de 2024;
- Carine Fioravanco Frizon - MEI – Prestação de serviços com aulas de Dança Coreográfica/Zumba, com aproximadamente 70 alunos, durante o mês de junho de 2024;
- Gessica Lisiane Ferreira Marques - MEI – Prestação de serviços com aulas de Ballet, com aproximadamente 95 alunas, durante o mês de junho de 2024;
- Clarisse Tomelero dos Santos - MEI – Prestação de serviços com aulas de Artesanato e Pintura em tecido, com aproximadamente 70 alunos, durante o mês de junho de 2024;
- Aury Angelo Pedroso – Prestação de serviço com a Regência do Coral Lar de Convivência do Município, com aproximadamente 30 alunos, no mês de junho de 2024;
- Moris Urbano Drumm – MEI – Prestação de serviço com Regência do Coral Immer Flohlich, com aproximadamente 15 alunos, no mês de junho de 2024;
- Rosi Inácia Reichert Heineck – Pagamento da premiação em dinheiro referente a 9ª edição do Festival da Canção “Canta Maravilha”.

### Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 5ª parcela de 2024 dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-33/2024, Lei Federal nº 13.019/2014 e 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
04/07/2024	R\$ 16.706,00	Cultura



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 23 de julho de 2024.

---

**Rosi Inácia Reichert Heineck**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação


#### 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 05 de 2024, no valor de R\$ 16.706,00, efetuado no dia 04 de julho de 2024, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 24 de julho de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha.

Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 05 de 2024, no valor de R\$ 16.706,00, efetuado no dia 04 de julho de 2024.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 25 de julho de 2024.

**Rosi Inácia Reichert Heineck**  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 05

**Valor:** R\$ 16.706,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ronaldo Piton Orth

**Nota de Empenho:** 51/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 16.706,00, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2024.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 33/2024 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de julho de 2024.

**Luizana Chequetto Ducatti**  
**Controladora Interna**  
**Mat. nº 6011-01**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 05

**Valor:** R\$ 16.706,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ronaldo Piton Orth

**Nota de Empenho:** 51/2024

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 29 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**